

**REQUERIMENTO Nº /2021  
(Do Dep. Alexis Fonteyne)**

Requer a redistribuição do PL nº 2.567/2020 para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a”, art. 41, XX e 32, inciso VI, alíneas “b”, “j” e “p” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.567 de 2020, que “institui plano de ação do poder público em caso de endemia, epidemia ou pandemia certificada pelo Sistema Único de Saúde ou pela Organização Mundial de Saúde”, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 2.567 de 2020, de autoria da deputada Maria do Rosário (PT/RS) e outros, institui plano de ação do poder público em caso de endemia, epidemia ou pandemia certificada pelo Sistema Único de Saúde ou pela Organização Mundial de Saúde, constituindo-se em matéria de relevância pública, nos termos do Art. 197 da Constituição Federal.

Neste sentido, autoriza o Poder Público a estabelecer restrições de circulação, o que poderá incluir além da proibição de aglomerações públicas, a determinação de fechamento temporário e pelo tempo que for necessário de escolas, parques, praças, ginásios, estádios, universidades, centros comerciais, igrejas, e outros estabelecimentos que as autoridades sanitárias entenderem necessários.

A proposta também proíbe o aumento do preço de medicamentos, insumos, vacinas ou de planos de saúde na iminência ou durante a declaração de estado de emergência ou calamidade pública decorrentes de crise sanitária.

Como o projeto propõe uma maior fiscalização Estatal em determinadas atividades econômicas, além de sugerir obrigações e restrições que terão impacto direto na economia nacional, é necessário que seja feita uma redistribuição do PL 2.567/2020 para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) também se pronuncie sobre essa matéria.

Certo do atendimento ao pleito, antecipamos nossos agradecimentos.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Alexis Fonteyne  
NOVO/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexis Fonteyne  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216381049300>



\* C D 2 1 6 3 8 1 0 4 9 3 0 0 \*